



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.086, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**Denomina de Pedro Rafael Pontes,
uma das vias públicas de Guarabira
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Pedro Rafael**, uma das Ruas existentes no município de Guarabira.

Parágrafo Único. A Rua está localizado no atual Loteamento Fernando Cunha Lima, Bairro Osmar de Aquino, na atual “Avenida 5”, iniciando na Rua Edson Montenegro, perpendicular com a “Avenida IX” do atual loteamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 15 de setembro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

